

## EDITAL Nº 06 / 2018/ PROEXT

### ANEXO III

#### **TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO BOLSISTA DO ENSINO TÉCNICO / SUPERIOR**

Pelo presente Termo de Compromisso do Aluno Bolsista, sem vínculo empregatício, de acordo com as Normas para Bolsa de Extensão fixadas pela Resolução nº114/2017, \_\_\_\_\_, bolsista, aluno (a) regularmente matriculado sob o nº \_\_\_\_\_, no curso de \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ ensino (Técnico/Superior) \_\_\_\_\_, comprometo-me a cumprir com as disposições do presente Termo, mediante as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS CONDIÇÕES GERAIS**

São condições gerais deste Termo de Compromisso as que seguem:

- I. O bolsista deverá cumprir rigorosamente atividades constantes no Plano de Trabalho;
- II. O bolsista deverá ter duração mínima de 12 (doze) horas semanais de efetivo trabalho;
- III. O bolsista deverá iniciar suas atividades no período de \_\_\_meses a contar de\_\_\_/2018 a \_\_\_/201\_\_\_;
- IV. O bolsista de Ensino Técnico fará percepção de Bolsa de Extensão no valor de R\$ 260,00 (duzentos de sessenta reais) e do Ensino Superior no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) no período constante no item II desta cláusula.
- V. O bolsista é ciente de que a concessão de bolsa não gera vínculo empregatício com o IFMA; e
- VI. O recebimento das Bolsas de Extensão Estudantil não impede o recebimento dos auxílios dos Programas específicos de Assistência Estudantil Primária, exceto do Programa de Bolsa de Estudos.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO CANCELAMENTO DA BOLSA**

Serão considerados motivos e condições para cancelamento da bolsa os que seguem:

- a) Automaticamente, ao término do prazo de cumprimento do Projeto da Ação de Extensão;
- b) Pelo não comparecimento do aluno quando do início das atividades estabelecidas no Projeto da Ação de Extensão;
- c) Por motivo disciplinar;
- d) Quando do trancamento de matrícula do bolsista;
- e) Em caso de desistência do curso pelo bolsista;

- f) Pelo não cumprimento das cláusulas e condições deste termo;
- I. O Departamento de Extensão XXX (colocar a nomenclatura utilizada para o Departamento do Campus) poderá suspender a concessão da bolsa nos casos de não cumprimento deste Termo; e
  - II. Não poderão participar do Programa de Extensão do Campus XXX, alunos inadimplentes a qualquer outro Programa da Assistência Estudantil do IFMA, bem como àqueles que estejam cursando o último módulo/período do seu curso.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As hipóteses pertinentes ao item I desta cláusula deverão ser comunicadas por escrito.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO ORIENTADOR**

Caberá ao Orientador:

- I. Propiciar ao aluno orientando todos os recursos e materiais necessários ao bom andamento do Projeto de Extensão;
- II. Orientar e avaliar o voluntário (a) em todas as fases do seu trabalho;
- III. Dedicar no mínimo duas horas semanais à orientação do aluno;
- IV. Revisar e receber os relatórios mensais e relatório final dos voluntários (as) e Anexar no Suap;
- V. Revisar e encaminhar ao Departamento de Extensão XXX (colocar a nomenclatura utilizada para o Departamento do Campus), por escrito, eventuais alterações no Projeto da Ação de Extensão, substituições de voluntários e cancelamento de bolsas que surjam durante o prazo de execução do Projeto; e
- VI. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no presente Edital;

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do Aluno

Assinatura do Responsável

Assinatura do Orientador